

Lei Nº 503/05 de 07 de Novembro de 2005

Ratifica o protocolo de intenções do “Consócio Regional de Saneamento do Sul do Piauí” e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica retificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre o Estado do Piauí e municípios do Sul do Estado com finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento do Sul do Piauí.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RAIMUNDO MARTINS REIS (SINHOZINHO), em Uruçuí, Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de outubro de 2005.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Aprovada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e cinco.



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete.